



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 3495/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.789**, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que permite a utilização de áreas e de espaços públicos por grupos religiosos, entidades ou organizações sociais que promovam assistência e distribuição de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**PARECER 367**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, tem por objetivo permitir a utilização de áreas e de espaços públicos por grupos religiosos, entidades ou organizações sociais que promovam assistência e distribuição de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa do Projeto de Lei propõe de forma clara e legal, o direito de grupos religiosos, entidades assistenciais e organizações sociais utilizarem espaços públicos municipais para a promoção de ações de assistência social e, especialmente, a distribuição gratuita de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer **favorável da Procuradoria Jurídica de n.º 398**, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9DFA-C1C2-6150-ECAB

